



PORTARIA Nº. 031, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Artigo 1º - De acordo com o Decreto Municipal nº 3.547, de 19 de dezembro de 2024, no exercício de 2025, nos feriados e pontos facultativos, o expediente de trabalho nesta Casa Legislativa, ficará suspenso nos dias abaixo relacionados:

01 de janeiro	Quarta-feira	Feriado Nacional de Confraternização Universal
02 de janeiro	Quinta-feira	Início expediente às 13h00
03 de março	Segunda-feira	Ponto Facultativo – Carnaval
04 de março	Terça-feira	Ponto Facultativo – Carnaval
05 de março	Quarta-feira	Início expediente às 13h00
17 de abril	Quinta-Feira	Ponto Facultativo – Quinta-feira Santa
18 de abril	Sexta-feira	Feriado Nacional da Paixão de Cristo
21 de abril	Segunda-feira	Feriado Nacional Dia de Tiradentes
01 de maio	Quinta-feira	Feriado Nacional Dia do Trabalho
22 de maio	Quinta-feira	Feriado Municipal de Aniversário da Cidade
19 de junho	Quinta-feira	Feriado Nacional de Corpus Christi
20 de junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo
09 de julho	Quarta-feira	Feriado Estadual da Revolução de 1932
19 de setembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo Aniversário Zequinha de Abreu
28 de outubro	Terça-feira	Ponto Facultativo Dia do Servidor Público
20 de novembro	Quinta-feira	Feriado Nacional da Consciência Negra
24 de dezembro	Quarta-feira	Expediente reduzido das 8h00 às 12h00
25 de dezembro	Quinta-feira	Natal
26 de dezembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
31 de dezembro	Quarta-feira	Expediente reduzido das 8h00 às 12h00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL
da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

Ver. LUCAS COMIN LOUREIRO
Presidente

Ver. JOSÉ J. FERNANDO CAMILO BORGES
1º Secretário

Ver. KLEBER ALESSANDRO BOROTTO
2º Secretário

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, em 19 de dezembro de 2024.